LEI Nº 76/97 **02.10.97**

" PRORROGA O PRAZO PARA A ENTREGA DO PROJETO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o prazo de entrega do Projeto das Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º- O novo prazo estipulado fica sendo de 15 (quinze) de outubro de 1997.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA/RS, em 02 de outubro de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento